LEI N.º 1287, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

"Dispõe sobre nova denominação a logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI;

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominada Rua GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, a atual Rua Coelho da Rocha, com início na rua Guimarães e término na rua Ari Barroso, limite do nosso Município.

Art. 2.º - As placas denominativas deverão ser afixadas em local próprio, contendo o nome antigo e o atual.

Art. 3.º - A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2004.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito